

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL –  
MODALIDADE À DISTÂNCIA

Daciane Alves Pereira  
Markes Rafael Alves Barbosa

**Cooperativas de produção no Município de Aratuba: fonte  
alternativa de renda e de sociabilidade.**

Redenção

Julho de 2014

Daciane Alves Pereira  
Markes Raphael Alves Barbosa

**Cooperativas de produção no Município de Aratuba: fonte  
alternativa de renda e de sociabilidade.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentada no Curso de Especialização em  
Gestão Pública Municipal, modalidade à  
distância, da Universidade da Integração  
Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
– UNILAB.

Orientação: Prof. **Marcene Venâncio da  
Silva**

Redenção  
Julho de 2014

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira  
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da Unilab (DSIBIUNI)  
Biblioteca Setorial Campus Liberdade  
Catalogação na fonte**

**Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219**

---

P492c  
Pereira, Daciane Alves.

Cooperativas de produção no Município de Aratuba: fonte alternativa de renda e de sociabilidade. / Daciane Alves Pereira; Markes Rafael Alves. – Redenção, 2014.

46 f.; 30 cm.

Monografia do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

Orientadora: Prof. Dr. Marcone Venâncio da Silva.

Inclui Figuras, Quadros e Referências.

1. Cooperativismo – Brasil. 2. Geração de Renda. I. Título. II. Barbosa, Markes Rafael Alves.

CDD 334

---

Daciane Alves Pereira  
Markes Raphael Alves Barbosa

**Cooperativas de produção no Município de Aratuba: fonte  
alternativa de renda e de sociabilidade.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentada no Curso de Especialização em  
Gestão Pública Municipal, modalidade à  
distância, da Universidade da Integração  
Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
– UNILAB.

Área de concentração:

Data da defesa: \_\_\_\_\_ de julho de 2014.

Resultado: \_\_\_\_\_

Banca Examinadora:

**Prof.** \_\_\_\_\_

**Prof.** \_\_\_\_\_

**Prof.** \_\_\_\_\_

## RESUMO

**RESUMO:** O presente trabalho visa à análise *sociojurídica* um estudo de caso sobre as *cooperativas de produção* no município de Aratuba e suas *relações sociais e de trabalho*, de janeiro de 2013 até março de 2014. O período referido corresponde ao primeiro ano de mandato da nova gestão municipal que, como meio de fixar os moradores em suas localidades, sugeriu e fomentou a criação de uma *cooperativa de produção*. A localidade escolhida por motivos sociopolíticos foi o distrito Pai João – distante 9 (nove) km da sede. Para a consolidação da iniciativa foram convidados, pelo atual Prefeito José Ivan Santos Neto, o advogado Markes Rafael Alves Barbosa responsável pela implantação legal da cooperativa; e os instrutores Maria de Jesus Câmara (Fafá) e José Iranildo (Deca), aos quais foram destinados para capacitação profissional dos recém-cooperados. Essa cooperativa capacitou em 3 meses mais de 150 pessoas; no entanto funciona, atualmente, com 34 cooperados formalmente cadastrados trabalhando em 2 turnos, com uma média de produção de 12 mil peças/mês. A renda média dos cooperados até março de 2014 foi de R\$ 750,00/mês. Vale ressaltar que há variações entre o valor recebido pelos cooperados que é de acordo com suas próprias produções. O projeto encontra-se em fase de avaliação e de pretensa ampliação para outras duas localidades: Fernandes e Tope. Dentre os aspectos positivos percebidos neste 1º ano de cooperativa podemos mencionar: a *geração de renda*, a maior sociabilidade entre os moradores do Pai João, o ânimo e a esperança das famílias envolvidas. Entretanto os desafios são diversos, o que tentaremos abordar neste trabalho com ênfase nas *relações sociais e de trabalho* proporcionados a partir da implantação da *cooperativa de produção* como *fonte alternativa de renda*.

## ABSTRACT

**ABSTRACT:** This paper aims at analyzing *sociojurídica* a case study on the production cooperatives in the municipality of Aratuba and their *social and work relationships*, from January 2013 until March 2014 the said period corresponds to the first year of the new mandate municipal management that, as a means of fixing the residents in their localities, suggested and encouraged the creation of a *production cooperative*. The location chosen for sociopolitical reasons the district was Pai João - distant nine (9) miles from headquarters. For the consolidation of the initiative were invited by the current Mayor José Ivan Santos Neto, the lawyer Markes Rafael Alves Barbosa responsible for the legalization of the cooperative ; and instructors Maria de Jesus Camera (Fafá) and Joseph Iranildo (Deca), which were intended for professional training of newly cooperative. This cooperative trained in three months over 150 people; however currently function with 34 formally registered cooperative working 2 shifts, with an average production of 12,000 pieces / month. The average income of cooperative until March 2014 was R \$ 750.00 / month. It is noteworthy that there are variations between the amount received by the cooperative that is according to their own productions. The project is currently under evaluation and alleged expansion to two other locations: Fernandes and Tope. Among the positive aspects perceived in the 1st year of the cooperative can mention: the *generation of income*, increased sociability among residents of Pai João, the spirit and hope of the families involved. But the challenges are many, which we approach this work with emphasis on *social relationships and work* provided from the formalization of the *cooperative production* as an *alternative source of income*.

## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO	6
METODOLOGIA	9
1. COOPERATIVISMO COMO ALTERNATIVA DE RENDA	12
1.1. Cooperativismo no Maciço de Baturité	12
2. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM ARATUBA	19
3. RELAÇÃO DE TRABALHO NA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM ARATUBA	33
4. COOPERATIVISMO CONTEMPORÂNEO COM O ADVENTO DA LEI 12.690/2012	37
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o intuito de analisar com o viés sociológico e jurídico, a implantação e implantação da cooperativa de produção no município de Aratuba e suas relações sociais e de trabalho através do estudo de caso da experiência do distrito de Pai João.

O referido objeto foi escolhido, primeiramente, pela relevância do tema inserido no discurso de geração de emprego e renda aliado ao “espírito empreendedor” do cearense. Mas o desenvolvimento dele foi possível a partir do contato profissional que tivemos com a Cidade em 2013, o que nos despertou com um *insight* para uma análise multidisciplinar (Sociologia/Direito) da implantação da cooperativa.

Vale salientar que o responsável pela estruturação, implantação e implantação da cooperativa de produção de Aratuba foi o Poder Executivo Municipal. Esse meio foi utilizado com alternativa para a obtenção de renda e como forma de mitigar a dependência de várias famílias de programas socioassistenciais e da máquina municipal.

Caso contrário, o gestor municipal estaria pressionado pelos eleitores e moradores aratubenses a contratar várias pessoas, diretamente na prefeitura, o que poderia elevar demasiadamente os gastos com pessoal e incorrer no Crime de Responsabilidade.

O objeto geral em questão é realizar uma análise sócio jurídica da experiência de implantação da cooperativa de produção no distrito de Pai João. Desse modo, é relevante identificarmos os seguintes objetivos específicos:

- ✓ O impacto social ocasionado pela cooperativa na comunidade do distrito de Pai João;
- ✓ O enfoque jurídico das relações de trabalho existentes no interior da cooperativa.

De acordo com Moreira (1997) as cooperativas no Estado do Ceará foram utilizadas, em momentos de retração na economia, para “burlar” a legislação trabalhista e ofertar mão-de-obra capacitada, especializada e de baixo custo a empresas do ramo de confecção.

A realidade apresentada pelo município de Aratuba não é inédita no contexto histórico em que se encontram as demais cidades do maciço de Baturité; nem tampouco da realidade econômica de outros tantos municípios cearenses, mas é salutar o recorte regional e temporal.

Assim faz-se necessário a caracterização geopolítica do município. Começamos pela delimitação da região do Maciço de Baturité: ela é formada pelo aglomerado de 13 cidades; sendo dessas, 5(cinco) cidades serranas: Aratuba, Mulungu, Guaramiranga, Pacoti e Palmácia. Também existem 3(três) cidades no pé da serra: Aracoiaba, Baturité e Capistrano e 5(cinco) cidades estão no sertão: Itapiúna, Ocara, Barreira, Acarape, Redenção.

Com 915 metros de altitude, Aratuba é considerada a mais alta do Ceará. O clima ameno e o aspecto melancólico fazem de Aratuba uma das mais agradáveis cidades de Maciço de Baturité. O Pico do Mussú, com altura de 1043 metros, permite uma visão panorâmica dos municípios de Itapiúna, Caridade e Canindé. E de outro ponto da cidade, do Pico do Acarape é possível vislumbrar a paisagem de Aracoiaba, Itapiúna e Capistrano.

Aratuba dista da capital Fortaleza 122 km e o tempo de estimativa de viagem é de 1h 55min. O acesso se dar por meio das CE-060, CE-356 e CE-065, as estradas têm muitas curvas acentuadas o que deixa a travessia perigosa. Sua área geográfica é de 143km<sup>2</sup>. Já em relação a sua população houve, no último censo, uma queda no quantitativo de moradores: passando de 12.477 (IBGE, 2008) para 11. 482 (IBGE, 2010) o que ocasionou uma tensão política com os municípios vizinhos de Mulungu e Canindé pela disputa de território o que de fato o perdeu em detrimento destes.

Ademais Aratuba divide-se em sede e 1 (um) distrito: Pai João, criado pela lei nº173, de 27 de dezembro de 2001 e anexado ao município de Aratuba. Daí a sua importância sociopolítica haja vista que se trata de um território disputado, por décadas, com outro município vizinho – Capistrano.





Figura 1

## **METODOLOGIA**

Metodologia é o caminho pelo qual alcançaremos os objetivos propostos. Entendendo que a metodologia é a junção simultânea da teoria da abordagem (o método), dos instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e da criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade).

A metodologia utilizada nesse trabalho é qualitativa e se propõe a fazer uma análise de caso, ou seja, um diagnóstico da realidade apresentada no distrito de Pai João, no município de Aratuba a partir da implantação da cooperativa de produção.

Um estudo de caso pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social. Visa conhecer em profundidade o seu 'como' e os seus 'porquês', evidenciando sua unidade e identidade próprias [...].

O pesquisador não pretende intervir sobre o objeto, mas revelá-lo tal como ele o percebe [...]. O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa, que procura entender como é o mundo do ponto de vista dos participantes, ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objeto de estudo do ponto de vista do investigador (FONSECA, 2002, P. 33-34).

Para tanto, uma das técnicas metodológicas pretendidas foi a observação participante, devido ao serviço prestado de advocacia para a cooperativa o que nos proporcionou um contato semanal. Vale ressaltar que para a concretude desse trabalho houve uma mescla de saberes e vivências distintas entre os pesquisadores. Segundo Minayo

A técnica de observação participante se realiza através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seu próprio contexto. O observador, enquanto parte do contexto de observação, estabelece uma relação face a face com os observados. Nesse processo, ele, ao mesmo tempo, pode modificar e ser modificado pelo contexto. A importância dessa técnica

reside no fato de podermos captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meios de perguntas, uma vez que, observados diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real. (MINAYO, 1999, p. 59-60)

A outra metodologia adotada foi a realização de rodas de conversa para sentir dos cooperados quais mudanças e melhorias fora percebida ao longo do primeiro ano da implantação da cooperativa. A Roda de Conversa é um método de sentir coletivamente que consiste na criação de espaços de diálogo, em que as pessoas possam se expressar e, sobretudo, escutar os outros e a si mesmos.

O objetivo das rodas de conversa era estimular a construção da autonomia dos cooperados por meio de problematização, da troca de informações e da reflexão para a ação. As trocas de experiências, as conversas, as discussões e a divulgação dos conhecimentos constroem esse método de trabalho desenvolvido para capacitar e fortalecer nos cooperados posturas socializadoras e de empoderamento.



Foto 01



Foto 02

## 1. COOPERATIVISMO COMO ALTERNATIVA DE RENDA

### 1.1. Cooperativismo no Maciço de Baturité

O termo cooperativismo surgiu na Inglaterra, em meados do século XIX, mergulhado na crise do sistema capitalista industrial, responsável por profundas mudanças sociais, culturais, políticas, jurídicas, econômicas e pelo surgimento de diversos pensadores críticos e de ideologias alternativas, como o socialismo, o comunismo, o anarquismo.

O cooperativismo desponta como alternativa de sobrevivência no capitalismo sem ter que, necessariamente, combatê-lo, isto é, não é uma forma de contra razão de ser, mas sim um *modus operandi* (BOURDIEU) em que todos os envolvidos são donos dos seus meios de produção, são iguais entre si e autônomos e estão inseridos na lógica capitalista necessária a sua sobrevivência.

É salutar a definição do conceito de cooperativa, quais os princípios adotados por esta filosofia, quais os tipos existentes desse formato e quais seus ramos. Segundo informações obtidas no sítio eletrônico da **Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB** ([www.ocbce.coop.br](http://www.ocbce.coop.br). Acesso em 22/05/2014), a cooperativa é uma

“Associação autônoma de pessoas unidas, voluntariamente, com o objetivo de satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade conjunta e democraticamente controlada” (OCB, 2009).

Isso significa dizer que a cooperativa se forma, fundamentalmente, pelo voluntariado, o que não justifica a gratuidade do trabalho dos seus membros. Trata-se de um grupo social unido pela cooperação, pela ajuda mútua, gerindo de forma democrática e participativa os meios para alcançar os objetivos econômicos e sociais comuns, cujos aspectos legais e doutrinários são distintos de outros formatos associativos.

A cooperativa se difere de associação, esta por sua vez é reunião a legal entre pessoas, com personalidade jurídica própria, para a realização de um objetivo comum de caráter não econômico. Segundo o SEBRAE (2012) a associação é

Reunião ou o agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos comuns (ideais) sem a finalidade lucrativa. É dotada de personalidade jurídica. Assim, suas características são: reunião de

diversas pessoas para a obtenção de um fim ideal, a ausência de finalidade lucrativa e o reconhecimento de sua personalidade por parte da autoridade competente.

Por esse motivo, as cooperativas se legitimam numa filosofia de solidariedade e de compartilhamento, na qual os seus membros, de forma organizada, buscarão suprir as necessidades econômicas e sociais do grupo. É um somatório de esforços para um bem comum com vistas, também, à lucratividade que deverá ser revestida em bens para todos.

Com isso, o cooperativismo baseia-se em 7(sete) princípios fundamentais:

- ✓ **1º. Adesão voluntária e livre:** qualquer pessoa pode fazer parte da cooperativa, desde que esteja apta a utilizar os seus serviços e a assumir responsabilidades enquanto membro, sem discriminação de sexo, social, racial, política ou religiosa;
- ✓ **2º. Gestão democrática:** são os próprios membros que tomam as decisões políticas, administrativas, gerenciais. Representa a igualdade entre os membros;
- ✓ **3º. Participação econômica dos membros:** todos contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam o seu uso democraticamente;
- ✓ **4º. Autonomia e Independência:** as cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Não há interferência na sua gestão do Poder Público seja ela qual for;
- ✓ **5º. Educação, formação e informação:** as cooperativas são responsáveis pela promoção de educação e a formação/capacitação de seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas cooperativas. Informam e sensibilizam o público em geral, sobre a natureza e as vantagens da cooperação;
- ✓ **6º. Intercooperação:** as cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e fortalecem o movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais. Quanto mais unidas e interdependentes as cooperativas estão maior é a simbiose e o poder desse sistema;
- ✓ **7º. Interesse pela comunidade:** as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades locais. Sendo, portanto, utilizada para que os cooperados desenvolvem o sentimento de *empoderamento* e de *altivez*.

Esses pilares devem ser observados para que uma cooperativa possa de fato vir a existir, entretanto, não é fácil visualizar o cumprimento dos princípios supracitados nos moldes que foi encontrado na cooperativa de produção do município de Aratuba, tampouco nas experiências vivenciadas pelo Maciço de Baturité.

Existem três tipos de cooperativas: as de 1º grau ou singular que tem como objetivo prestar serviços diretos ao associado. É constituída por um mínimo de 20 pessoas físicas. Não é permitida a admissão de pessoas jurídicas com as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas que a integram.

Já as de 2º grau, central ou federação em que seu objetivo é organizar em comum e em maior escala os serviços das filiadas, facilitando a utilização recíproca dos serviços. É constituída por, no mínimo, três cooperativas singulares. Excepcionalmente, pode admitir pessoas físicas.

E por fim as de 3º grau ou confederação que organiza em comum e em maior escala, os serviços das filiadas. Três cooperativas centrais e ou federações de qualquer ramo são a quantidade mínima para constituir uma federação.

O cooperativismo pode atuar em diversos ramos da atividade humana, como por exemplo: educacional, habitacional, especial, infra-estrutura, agropecuário, saúde, crédito, consumo, mineral, trabalho, produção, transporte, turismo e lazer (OCB-Sescoop/Ce).

Não obstante, depreende-se que o processo de internalização da filosofia do cooperativismo se dá pela socialização de um grupo integrado e em situações semelhantes de modo a permitir a identificação mútua, o compartilhamento de anseios e dificuldades, o reconhecimento de pertença ao grupo proporcionado pela sociabilidade.

Os termos sociológicos *socialização* e *sociabilidade*, aqui empregados, não são sinônimos. Faz-se necessária a diferenciação dos conceitos citados, pois é basilar para o entendimento da análise social das relações provenientes da implantação da cooperativa de produção no município de Aratuba. Segundo Bauman

A socialização (pelo menos na sociedade moderna) visa a criar um ambiente de ação feito de escolhas passíveis de serem *apud* ‘desempenhadas discursivamente’, que se concentra no cálculo racional de ganhos e perdas. Enquanto que sociabilidade os indivíduos compartilham ações baseadas no instante em que se vive e nas condições semelhantes nas quais se encontram (1997, p. 138).

É por meio da socialização que a espécie humana se integra ao grupo em que nasceu ou ao que está inserido, absorvendo o conjunto de hábitos, costumes e regras característicos de seu grupo. A socialização acontece quando participamos da vida em sociedade, assimilando os valores, os desejos e os padrões de comportamento grupal. E é a sociabilidade que capacita o ser humano para a convivência em sociedade.

Vale ressaltar que é a educação a principal responsável pela transmissão dos princípios cooperativistas, o que nos sugere ser imprescindível a adoção dessa temática pelo currículo escolar formal da rede de ensino municipal.

Dentro da cooperativa, ou melhor, nas relações internas é permitida a existência de hierarquia e subordinação – relações trabalhistas – não entre os seus membros (cooperados), mas entre pessoas que poderão trabalhar formalmente para a cooperativa como zeladores, administradores, contadores, vigias, porteiros, etc.

Ao tratar da temática trabalho e sua importância na vida social do homem a frase “*O trabalho enobrece o homem*” (Max Weber), sem sombra de dúvidas causa conforto e desconfiança ao imaginar que tipo de trabalho é este que “enobrece e conforta saber”, será que são todos os trabalhos, será que somente quem trabalha é nobre.

Entretanto o debate não será em torno das acepções sociológicas do termo trabalho, como o próprio Weber sugere, mas sim da concepção jurídica das relações de trabalho. Nesse contexto durante a “Era Vargas”, (1930-1945/ 1951-1954), período que ficou conhecido como a época em que as políticas trabalhistas mais avançaram, percebe-se uma preocupação na definição das relações de trabalho e em uma maior proteção ao trabalhador concretizado através da aprovação das leis da sindicalização que estabeleceu a unicidade sindical em 1931, da implantação da jornada de trabalho em 1932, e da própria criação da Justiça do Trabalho em 1939, além da instituição do salário mínimo em 1940 e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Embora com as importantes conquistas legais, a legitimação dessas práticas vem se efetivando a passos lentos. Por exemplo, a recente Emenda Constitucional nº 72/ 2013 que altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.



A importância de proteger o trabalhador e de resguardá-lo na sua relação de trabalho vem fazendo com que cada vez mais as pessoas busquem o emprego formal como uma maneira de garantia, de segurança tanto para si quanto para sua família.

Há um discurso geral de dificuldade para geração de emprego e renda, o que agrava quando o cenário é de uma cidade nordestina, cearense e interiorana (não turística), embora o próprio governo admita a existência de mão-de-obra disponível, não proporciona a essa parcela da população oportunidade para a capacitação profissional de modo que ela seja inserida no mercado de trabalho.

Já não convence a problemática da seca como causadora de desemprego, fome e miséria. Tampouco a pequena diversidade de mercado, hoje o que voga como desculpa é a falta de mão-de-obra especializada e disponível para determinados setores.

A globalização tem criado desafios para implementação de políticas públicas efetivas no setor de geração de emprego e renda. Assim para governos nacionais, estaduais e municipais uma resposta a esses desafios tem sido a adoção de estratégias de desenvolvimento baseadas em sistemas produtivos locais, solidários e associativistas, como é o caso das cooperativas de produção.

É histórica a tentativa de atrair mercados nacionais e internacionais para o território cearense com o intuito de gerar emprego e renda no setor de confecção. Com essa finalidade, na década de 90, o Governo do Estado do Ceará cedeu uma série de benefícios (de infraestrutura e de incentivos fiscais) para que diversas indústrias e grupos se instalassem no interior do Estado de modo a despolarizar a Capital e evitar a crescente aglomeração em torno do polo industrial de Maracanaú-Fortaleza. À época, como afirma Moreira

“Esta nova política de desenvolvimento tem atraído várias empresas para o Estado, a ponto de se registrar, nesses últimos 3 anos, a presença de 200 empresas instaladas no Ceará e o governo pretende trazer mais 200 nos próximos quatro anos (*apud*, O Povo 16.07.95, P.24A). Dentre essas empresas, uma fábrica de confecção, que faz parte de um complexo empresarial de um grupo de investidores de Taiwan, encontra-se em funcionamento no município de Acarape, na região do Maciço do Baturité, distante aproximadamente 70 quilômetros de Fortaleza. [...] Ela apenas contrata a mão-de-obra mais especializada, como, por exemplo,

engenheiros, administradores, gerentes, pessoal encarregado do corte do tecido, etc. A mão-de-obra encarregada da montagem de peças em jeans é subcontratada através de cooperativas de confeccionistas criadas recentemente (1993) numa política conjunta do governo do Estado do Ceará, prefeituras municipais do Maciço do Baturité e a referida fábrica de confecção”. (MOREIRA, 1997, p. 56)

A partir do estudo da prof<sup>a</sup>. Vilma Moreira é possível inferir que a tentativa de formular cooperativas de produção no Maciço de Baturité vem sendo utilizado, de maneira equivocada, por muitos gestores com o intuito de “doar” a mão-de-obra para determinadas empresas e assim contribuem para a geração de renda, retirando de si (ou do Poder Público) a responsabilidade sobre o sucesso ou fracasso da iniciativa.

Reforçando a ideia apontada na década de 90, em 2004 o Governo do Estado do Ceará formulou um Manual de Orientações destinados aos Gestores Públicos Municipais com vista à implementação de Políticas Públicas para geração de Trabalho e Renda.

O manual titulado de *Município Empreendedor: Políticas Públicas de Trabalho, Renda e Empreendedorismo*. Nele é percebida a preocupação do Governo Estadual em melhorar os índices sociais e econômicos, bem como fortalecer a imagem de um Estado empreendedor e com uma farta mão-de-obra disponível, ou seja, apta a ser absorvida pelo mercado desde que o Poder Público flexione a legislação trabalhista e ofereça vantagens às empresas. Assim nas páginas iniciais da apresentação do manual (p.6) o Presidente do IDT, João Prata Gil Pereira de Araújo, afirma

Ao lançar esse manual de orientação de políticas públicas, o Governo do Estado pretende informar, nortear e estimular os prefeitos na adoção de medidas capazes de gerar trabalho e renda nos municípios cearenses. A melhoria dos indicadores sociais do Ceará é o maior desafio dos atuais governantes, e esse desafio só será vencido com criação de postos de trabalho e o amparo à cultura empreendedora, dentre outras iniciativas que estão sendo levadas adiante com o apoio da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo (SETE).

[...] Nós elaboramos o **Programa Ceará Empreendedor** (grifo nosso), que converge políticas públicas para o fortalecimento do Estado, valorizamos a participação de todos os atores envolvidos com ações de desenvolvimento, estimulamos a parceria com a sociedade organizada,

sindicatos, associações comunitárias e outros agentes de mudança, e reconhecemos a importância da complementaridade das competências de cada parceiro envolvido. O Ceará, [...] tem uma mão-de-obra disposta a aprender e uma cultura empreendedora cada vez mais forte. Com os arranjos produtivos locais, os investimentos em cursos de capacitação e reciclagem do trabalhador, a simplificação, da legislação tributária, a “incubação” de micro e pequenos negócios, a atenção contínua aos processos produtivos da indústria e do comércio, e o aproveitamento do talento natural para o artesanato e o turismo, podemos criar grandes oportunidades de crescimento e progresso para o Estado. (CEARÁ, 2004, p. 6).

Nesse contexto, os Gestores Municipais são estimulados a fomentar e fundar associações, cooperativas, grupos produtivos dentre outras formas de associativismos; tudo para estarem alinhados aos anseios do Governo do Estado.

Entretanto, vale ressaltar que esse alinhamento não era, necessariamente, planejado, estudado e estratégico – levando em consideração as demandas sociais e as potencialidades locais. Mas mister destacar a importância do incentivo do Poder Público para fomentar e fortalecer grupos locais que desenvolvam atividades econômicas de modo a se desenvolverem, se integrarem e se tornarem autônomos. Afinal, para sobreviver aos novos paradigmas do capitalismo é necessário criatividade.

## 2. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM ARATUBA

Para melhor compreender os moldes em que se deu a cooperativa de produção de Aratuba, recorreremos à análise da experiência da cooperativa de produção de Acarape, na década de 90, para uma comparação naquilo que seja possível.

Como já mencionamos, a região do Maciço de Baturité é formada pelo aglomerado de 13 cidades, sendo 5 cidades serranas, Aratuba, Mulungu, Guaramiranga, Pacoti e Palmácia. Existe também 3 cidades no pé da serra, Aracoíaba, Baturité e Capistrano e 5 cidades no sertão Itapiúna, Ocara, Barreira, Acarape, Redenção.

Essa rica região é conhecida por suas belezas naturais, cachoeiras, clima serrano, pontos turísticos, picos, etc., porém no início da década de 90, essa região passou a ser conhecida também por um projeto pioneiro do Governo do Estado em implantação de Cooperativas de Confeção.

O projeto funcionava da seguinte forma: o Governo do Estado do Ceará em parceria com os municípios do Maciço de Baturité capacitava pessoas (mulheres, em sua maioria) para formalizarem cooperativas de produção no ramo de confecção e disponibilizava os serviços para a *Kao Lin* (um grupo de investidores Taiwaneses). As peças produzidas já saíam com o preço e o comprador acordado pelo Governo do Estado juntamente com a empresa. Esse negócio foi fomentado pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB. Além da cooperativa de Acarape foi instalada, também, uma unidade produtora de confecções no Conjunto Tancredo Neves (Lagamar), em Fortaleza.

O Governo do Ceará tem apoiado fortemente a implantação das cooperativas e das empresas de confecções no estado. Para tanto, tem oferecido muitos incentivos para que a *Kao Lin* (empresa de um grupo de investidores Taiwaneses) se estabeleça na região do Maciço de Baturité. De fato, representantes do governo do Estado do Ceará estão muito otimistas a respeito da expansão deste modelo de cooperativas de produção. De acordo com um representante da Secretaria de Indústria e Comércio (SIC), outros projetos estão sendo estudados para serem implantados noutras áreas do Estado, onde o "modelo pioneiro" de cooperativas de produção em grande escala será aplicado.

Uma das maiores vantagens deste projeto, do ponto de vista do governo, é a possibilidade da população rural encontrar empregos nas suas próprias

comunidades. Além do mais, o aumento de oportunidades de emprego no interior tem como meta reduzir o problema da migração rural-urbana, um dilema sério para o Estado do Ceará.

Por outro lado, uma das maiores vantagens do modelo de cooperativa de produção para a indústria de confecção é relacionado com o custo de mão-de-obra. (MOREIRA, 1997, p.60)

Assim, o projeto consistia em criar centros de treinamento que capacitasse as pessoas para aprenderem a trabalhar com confecção (calças jeans), cada cidade deveria criar sua cooperativa de produção. Desse modo o grupo Taiwanês absolveria a mão de obra capacitada, teria seu fornecimento de peças de jeans, não estaria obrigada a pagar os custos trabalhistas e, conseqüentemente, seus lucros seriam maximizados sobre a égide da geração de emprego e renda.

Essa situação não é muito diferente da forma como se deu a cooperativa de Aratuba que também capacitou pessoas para trabalharem com confecção, também com preços e compradores pré-determinados, pois trabalhavam apenas para um cliente – o empresário Luis Canoa, proprietário da marca de roupa para surfista, *Kanoa Surf*.

O projeto da cooperativa de Acarape durou cerca de 5 (cinco) anos. Muitas pessoas foram capacitadas, e atualmente, na cidade de Acarape possui 04 microempresas do ramo de confecções, esses microempresários são dissidentes da Kao Lin.

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE realizou um levantamento no número de cooperativas ativas no estado do Ceará do ano de 2008 a 2011 com os dados cedidos pela OCB.

Veja as tabelas abaixo. Não há registro do município de Aratuba, pois, depois de uma visita de representantes da OCB ao analisar o “projeto de cooperativa com o apoio do poder público”, deram o parecer contrário à continuidade do projeto naqueles moldes. Assim, não houve implantação de nenhuma cooperativa nesse período, tampouco não foi registrada atividade de alguma por ventura já existente.

Pelos dados apresentados nas tabelas abaixo, visualiza-se uma redução no número de cooperativas em todo estado do Ceará. Passando de 201 (2008) para 133 (2011). Isso reflete as dificuldades de manutenção das cooperativas perpassando por falta de capital social, poucos recursos financeiros, falta de estrutura de competitividade e o baixo grau de inovações. O que os tornam bastante vulneráveis e dependentes do Poder Público.

AGROPECUÁRIA

Tabela 26.14 Cooperativas ativas, por classes, segundo os municípios - Ceará - 2008-2009

Municípios(1)	Cooperativas ativas																							
	Total		Classes																					
			Agropecuária		Produção		Infra-estrutura		Educação		Crédito		Habitacional		Consumo		Mineração		Trabalho		Transporte		Saúde	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Ceará	201	154	30	23	4	2	7	7	3	2	12	10	-	-	1	1	-	-	57	22	47	55	40	32
Acarauá	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Acopiara	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquiraz	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
Aracati	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	1	1
Aracoiaba	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-
Assaré	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Aurora	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Barbalha	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Baturité	4	2	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
Beberibe	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brejo Santo	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Campos Sales	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Caririáçu	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Cascavel	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caucaia	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	6	4	-	-
Cedro	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crateús	5	5	1	1	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	1
Crato	2	3	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-
Eusébio	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1	-
Farias Brito	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Forquilha	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Fortaleza	96	72	3	3	-	-	1	1	2	1	5	4	-	-	1	1	-	-	37	18	18	21	29	23
Granja	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Guaraciaba do Norte	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Horizonte	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Icapuí	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Icó	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iguatu	4	4	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
Ipu	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Itapajé	3	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
Itapipoca	2	3	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	1
Jaguaribe	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juazeiro do Norte	5	5	2	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
Limoeiro do Norte	3	3	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Maracanaú	5	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	3	-	-
Maranguape	4	3	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-
Massapê	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Milagres	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Missão Velha	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Morada Nova	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Morrinhos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Orós	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pacajus	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Pacatuba	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
Piquet Carneiro	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quixadá	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Quixeramobim	4	3	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1
Redenção	2	2	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Russas	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Santa Quitéria	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
São Gonçalo do Amarante	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Senador Pompeu	3	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Sobral	4	4	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	1
Tabuleiro do Norte	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Tauá	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trairi	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tururu	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Urucá	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Varjota	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Várzea Alegre	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-

Fonte: Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Ceará (OCB-CE).

(1) Omitidos os Municípios sem dados.

## ELEIÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE CLASSES

Tabela 17.6 Cooperativas ativas, por classes, segundo os municípios - Ceará - 2010-2011

Municípios(1)	Cooperativas ativas																							
	Total		Classes																					
			Agropecuária		Produção		Infraestrutura		Educação		Crédito		Habitacional		Consumo		Mineração		Trabalho		Transporte		Saúde	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Ceará	58	63	24	19	2	-	7	3	2	1	10	9	-	-	1	1	-	-	21	14	59	56	32	30
Acarauá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acopiara	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquiraz	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-
Aracati	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
Aracoiaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assaré	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Aurora	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Barbalha	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Baturité	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beberibe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brejo Santo	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Campos Sales	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Caririáçu	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Cascavel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caucaia	5	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	4	-	-
Cedro	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crateús	5	4	1	1	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
Crato	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-
Eusébio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farias Brito	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Forquilha	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Fortaleza	71	60	3	2	-	-	1	1	1	-	4	4	-	-	1	1	-	-	17	13	21	18	23	21
Fortim	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Granja	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Guaraciaba do Norte	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Horizonte	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-
Icapuí	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iguatu	4	4	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
Ipueiras	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Itaitinga	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Itapajé	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itapipoca	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	1	1
Jaguaribe	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juazeiro do Norte	5	5	2	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
Limoeiro do Norte	3	3	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Maracanaú	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	-
Maranguape	3	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Massapê	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Milagres	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Missão Velha	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Morada Nova	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Morrinhos	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Orós	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pacajus	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Pacatuba	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Piquet Carneiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quixadá	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Quixelô	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quixeramobim	3	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1
Redenção	2	2	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Russas	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Santa Quitéria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Santana do Cariri	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
São Gonçalo do Amarante	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Senador Pompeu	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sobral	4	4	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
Tabuleiro do Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tauá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trairi	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tururu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Uruoca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Varjota	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
Várzea Alegre	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-

Fonte: Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Ceará (OCB-CE).

(1) Omitidos os Municípios sem dados.

O cenário atual não é animador. Em contato com a sede da OCB/CE em junho de 2014 conseguimos esta tabela atualizada sobre a existência e atividade das cooperativas no Estado do Ceará. E nos foi acrescentado que somente uma única cooperativa do município de Aratuba foi registrada na OCB/CE – **Cooperativa de Produtores de Confeções Aratuba Ltda.** – constituída em 14/10/1993 e registrada em 23/03/1994, que está baixada na Receita Federal.



Quantidade de Cooperativas Ativas por Ramo e Município em 2013													
Ano Base	informações com base em 31/12/2013												
Ativas	2013												
	128												
2013	Agropecuário	Consumo	Crédito	Educacional	Habitacional	Infra-estrutura	Mineração	Produção	Saúde	Trabalho	Transporte	Turismo e Lazer	
Acarape													0
Acaraú													0
Acopiara	1												1
Alto Santo													0
Aquiraz											2		2
Aracati									1		1		2
Aracoiaba													0
Araras													0
Aratuba													0
Assaré											1		1
Aurora											1		1
Banabuiú													0
Barbalha											1		1
Barreira													0
Barro													0
Baturité													0
Beberibe													0
Boa Viagem													0
Brejo Santo													0
Camocim													0
Campos Sales													0
Canindé													0
Capistrano													0
Caridade													0
Caririáçu											1		1
Cascavel													0
Caucaia											4		4
Cedro	1												1
Choró													0
Cratêus	1		1										4
Crato			1						1		1		2
Eusébio											1		0
Farias Brito													1
Forquilha													1
Fortaleza	2	2	4		1	1			20	11	18		59
Fortim											1		1
Granja						1							1
Guatubá													0
Guaraciaba do Norte	1												1
Guaramiranga													0
Horizonte											2		2
Ibiapina													0
Itapui													0
Itá													0
Iguatu	1			1					1		1		4
Independência													0
Ipauimirim													0
Ipú											1		1
Ipueritas													0
Itacema													0
Itaicaba													0
Itaitinga											1		1
Itapajé													0
Itapipoca									1		1		2
Itapipuna													0
Itarerna													0
Itatira	1												1
Jaguaratama													0
Jaguaribara													0
Jaquaribe	1												1
Jaquaruana													0
Jardim													0
Jijoca de Jericoacoara													0
Juazeiro do Norte	2		1						1				4
Jucás													0
Lavras da Mangabeira													0
Limoeiro do Norte									1				1
Mangabeira													0
Maracanau											2		2
Maranguape	1									1	2		4
Massapé											1		1
Mauriti													0
Miracoca											1		1
Milagres	1												1
Mitã													0
Missão Velha													0
Mombaça													0
Morada Nova	1												1
Norão													0
Morrinhos											1		1
Mulungu													0
Nova Russas													0
Novo Oriente	1												1
Ocara													0
Oros													0
Pacajús											1		1
Pacatuba													0
Pacoti													0
Palhano													0
Palmácia													0
Paraicuru													0
Paraipaba													0
Parambu													0
Pentecoste													0
Pereiro													0
Pindoretama													0
Piquet Carneiro													0
Quiterianópolis													0
Quixadá													0
Quixeló	1												1
Quixeramobim									1	1			2
Redenção							1		1				2
Russas													0
Santa Quitéria													0
Santana do Cariri											1		1
São Benedito													0
São Gonçalo do Amarante													0
S. João Jaguaribe													0
São Luis do Curu													0
Senador Pompeu	1												1
Sobral	1								1		1		3
Solonópoles													0
Tabuleiro do Norte													0
Tauá													1
Tianguá											1		0
Trairi													1
Tururú	1												0
Ubajara													0
Umari													0
Uruburetama													0
Urucoca													0
Varjota											1		1
Várzea Alegre											1		1
Vazantes													0
Viçosa													0
total	19	2	7	1	1	3	0	0	29	13	53	0	128

Já em relação as demais cidades do Maciço de Baturité nos disponibilizaram a seguinte tabela referente às cooperativas da região que foram registradas na OCB/CE. Atualmente só tem 2 que estão ativas.

SITUAÇÃO OCB/CE	SITUAÇÃO RECEITA	Nome Empresarial	Nome Fantasia	Município	Ramo
INATIVA	BAIXADA	Cooperativa Agropecuária de Redenção Ltda.	COOPERE	Redenção	Agropecuário
INATIVA	ATIVA	Cooperativa Agrícola Mista de Aracoiaba Ltda.	COOPARA	Aracoiaba	Agropecuário
INATIVA	ATIVA	Cooperativa Serrana Agropecuária de Guaramiranga Ltda.	COOPEG	Guaramiranga	Agropecuário
ATIVA	ATIVA	<b>CERVA Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Vale do Acarape Ltda.</b>	<b>CERVA</b>	<b>Redenção</b>	<b>Infra-estrutura</b>
INATIVA	ATIVA	CERMAB Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Maciço de Baturité Ltda.	CERMAB	Baturité	Infra-estrutura
INATIVA	ATIVA	Cooperativa Artesanal de Baturité Ltda.	COARBA	Baturité	Produção
INATIVA	BAIXADA	Cooperativa Agrícola Mista de Capistrano Ltda.		Capistrano	Agropecuário
INATIVA	INATIVA	Cooperativa dos Plantadores de Cana do Vale do Pacoti		Redenção	Agropecuário
INATIVA	ATIVA	Cooperativa dos Produtores de Motores do Acarape Ltda.		Acarape	Produção
INATIVA	INAPTA	Cooperativa Agroindustrial de Itapiúna Ltda.	COOPAI	Itapiúna	Agropecuário
INATIVA	INAPTA	Cooperativa Agropecuária e Industrial de Palmácia Ltda.	CAIP	Palmácia	Agropecuário
INATIVA	INAPTA	Cooperativa dos Produtores de Confeções Capistrano Ltda.	COOP CAPISTRANO	Capistrano	Produção
INATIVA	ATIVA	Cooperativa de Produtores de Confeções de Guaramiranga Ltda.		Guaramiranga	Produção
INATIVA	ATIVA	Cooperativa de Produtores de Confeções Mulungu Ltda.		Mulungu	Produção
INATIVA	ATIVA	Cooperativa de Produtores de Confeções Acarape Ltda.	COOP ACARAPE	Acarape	Produção
INATIVA	INAPTA	Cooperativa de Produtores de Confeções Palmácia Ltda.		Palmácia	Produção
INATIVA	INAPTA	Cooperativa de Produtores de Confeções Itapiúna Ltda.	COOP ITAPIÚNA	Itapiúna	Produção
INATIVA	INAPTA	Cooperativa de Produtores de Confeções Pacoti Ltda.		Pacoti	Produção
INATIVA	INAPTA	Cooperativa de Produtores de Confeções Aratuba Ltda.		Aratuba	Trabalho
INATIVA	INAPTA	Cooperativa de Produtores de Confeções Barreira Ltda.	COOP BARREIRA	Barreira	Trabalho
INATIVA	INAPTA	Cooperativa de Produtores de Confeções Baturité Ltda.	COOP de BATURITÉ	Baturité	Trabalho
INATIVA	INAPTA	Cooperativa de Produtores de Confeções Aracoiaba Ltda.	COOP ARACOIABA	Aracoiaba	Trabalho
INATIVA	INAPTA	Cooperativa de Produtores de Confeções Redenção Ltda.	COOP REDENÇÃO	Redenção	Trabalho
INATIVA	ATIVA	Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores Rurais Vazantes Ltda.	COPAVAL	Aracoiaba	Agropecuário
ATIVA	ATIVA	<b>UNIMED Abolição - Cooperativa de Trabalho Médico</b>	<b>UNIMED ABOLIÇÃO</b>	<b>Redenção</b>	<b>Saúde</b>
INATIVA	ATIVA	Cooperativa de Trabalho de Aracoiaba Ltda.	COTRAL	Aracoiaba	Trabalho
INATIVA	ATIVA	Cooperativa Intermunicipal do Transporte Alternativo e Turístico do Estado do Ceará	COOPMAB	Baturité	Transporte
INATIVA	ATIVA	COOPERAC - Cooperativa de Serviços Educacionais de Aracoiaba	CENTRO PEDAGOGICO MUNDO DA FANTASIA	Aracoiaba	Trabalho
INATIVA	ATIVA	Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Aracoiaba	ACOOOP	Aracoiaba	Saúde
INATIVA	ATIVA	Cooperativa dos Transportes Alternativos e Similares do Maciço de Baturité	COOPROTAB	Baturité	Transporte

A diminuição do número de cooperativas no Estado do Ceará é uma realidade tendo em vista as recentes mudanças na legislação, que buscam impedir verdadeiras fraudes trabalhistas, enrijeceram as obrigações trabalhistas dos cooperados em cooperativas de trabalho, porém esse assunto será tratado oportunamente nos capítulos seguintes.

A realidade vislumbrada em Aratuba é de famílias, que votaram no atual prefeito, indo pedir emprego diretamente na Prefeitura e como meio de atender a demanda, gerar renda no município, evitar a emigração o gestor municipal optou pela implantação de cooperativas de produção.

É mister diferenciar Cooperativas de produção e Cooperativas de trabalho. Segundo a OCB/SESCOP Cooperativas de produção são aquelas dedicadas à produção de um ou mais tipos de bens e produtos, quando são os próprios membros detentores dos meios de produção.

Já Cooperativas de trabalho são aquelas que se dedicam à organização e administração dos interesses inerentes à atividade profissional dos trabalhadores associados para prestação de serviços não identificados com outros ramos já reconhecidos. As cooperativas de trabalho são constituídas por pessoas ligadas a uma determinada ocupação profissional, com a finalidade de melhorar a remuneração e as condições de trabalho, de forma autônoma. Este é um segmento extremamente abrangente, pois os integrantes de qualquer profissão podem se organizar em cooperativas de trabalho.

De fato a cooperativa formalizada em Aratuba no distrito de Pai João se trata de uma cooperativa de produção, pois visam à confecção de um produto específico (calção/calças masculino adulto e juvenil).

A crítica se fará em torno do termo adotado: “cooperativa” já que o caso concreto relatado não está de acordo com os princípios supracitados de cooperativismo. Também os meios de produção (as máquinas de costura) não são dos cooperados. Há um dono, isto é, as máquinas pertencem aos instrutores que as venderam para a Prefeitura, e até o mês de dezembro de 2013 não receberam o pagamento devido, o que poderá inviabilizar a produção caso os seus donos decidam retirar seus bens.

Mesmo com a inadequação do termo utilizado, a cooperativa de confecção do Pai João inicia suas atividades no final de janeiro de 2013 e tem destaque nos meios midiáticos de comunicação local, como a rádio comunitária e o blog de notícias da cidade.



Foto 03 – Registro fotográfico: início dos trabalhos. Da esquerda para a Direita, Markes Rafael (advogado cooperativa, Maria de Jesus (Fafá) instrutora, Iranildo (Deca) instrutor, Jean Martins (vereador PSB), Wolner Santos (idealizador do projeto e pai do Prefeito), Juliana Santos (Secretária de Ação Social de Aratuba e Irmã do Prefeito), Julina Guedes (vereadora e presidente da Câmara de Aratuba/PMDB/2012), Gerson Castelo (vereador/PSD).



Foto 04 - Reunião de lançamento da Cooperativa de Aratuba 01/02/2013.

Em janeiro de 2014, decidiu-se por esse tema como trabalho final do curso de pós-graduação de Gestão Municipal. A partir daí coletamos e organizamos as fotos e as observações feitas ao longo de 2013 que foram realizadas em 04 rodas de conversa.

A primeira serviu para apresentação da proposta da roda (como meio de monitorar a evolução da cooperativa, o que mudou inicialmente nas vidas dos cooperados e o que melhorou).

A segunda reunião tratou de temas como os problemas/dificuldades enfrentados pela cooperativa; nesse momento a espontaneidade já se introduzia nas relações estabelecidas entre os cooperadores e instrutores.

Já a terceira roda foi direcionada para se discutir os projetos de expansão da cooperativa para 2014, considerava-se a experiência exitosa e não se questionava, ainda, os seus formatos, nem tampouco o fato de não ser efetivamente uma cooperativa.

E por fim, a quarta roda de conversa já foi apresentada a nova realidade da cooperativa, que passou a ser microempresa a partir de março de 2014, não restando contestação e nem nada que qualquer cooperado pudesse fazer.

Em relação à dinâmica de trabalho, ou melhor, a rotina da Cooperativa de Produção do Pai João, ela funcionava em três turnos: manhã, tarde e noite – cada turma com uma média de 11 cooperados e, em todos os turnos os instrutores se faziam presentes, totalizando 34 membros formalmente cooperados.

O primeiro encontro, mediado pelo advogado Markes Rafhael, foi no dia 30 de janeiro de 2014 (quinta-feira) com os cooperados do turno da manhã. Os membros se mostraram à vontade e falante: consideraram a cooperativa uma boa iniciativa do prefeito e do vereador da região, Jean Martins (PROS). Afirmaram que é muito gratificante estarem trabalhando e terem renda. Disseram que é muito bom fazer parte da cooperativa porque o local era apenas um galpão abandonado e todos juntos reformaram, trabalham lá e “tiram o sustento”. Alguns disseram que conseguiram comprar bens móveis que sempre desejaram como moto, geladeira, celular, computador, tablete, tudo com o que receberam na cooperativa, outros que reformaram a casa, outros que ajudam a manter a casa. O que um ia dizendo os outros iam concordando e testemunhando o que demonstrava o entusiasmo, naquele momento, com os rumos da cooperativa.



FOTO 5 – 1ª Roda de Conversa com Cooperados

A segunda roda de conversa aconteceu no dia 25 de março (terça-feira) no turno da tarde. A temática a ser debatida seriam os problemas/dificuldades enfrentados pela cooperativa.

O primeiro problema levando foi o atraso no pagamento dos instrutores, do advogado e proprietários das máquinas. O poder público municipal não estava honrando com a promessa de manter a infraestrutura necessária para manutenção da cooperativa, faltava transporte para levar a mercadoria para Fortaleza, faltava dinheiro para a compra de matéria-prima como linha, tecido e agulha. Muitos cooperados desistiram da cooperativa o que gerou um sentimento de desânimo e incerteza.

Nesse momento, começamos a perceber que não seria tão fácil o envolvimento da comunidade no projeto. Para que isso acontecesse era necessário resultados satisfatórios rápidos para quem já estava comprometido com a cooperativa, o que não aconteceu.



FOTO 06 – 2ª Roda de Conversa

O terceiro encontro foi no dia 30 de abril (quarta- feira) no turno da manhã. Os atrasos no pagamento dos instrutores, do advogado e dos donos das máquinas ainda persistiam. Mas o volume de encomendas, as mercadorias estavam aumentando o que voltou a animar os cooperados.

A instrutora Fafá, juntamente com o prefeito Ivan Neto, tinham planos para ampliar a iniciativa da cooperativa de produção em duas localidades: Tope e Fernandes, no entanto não seria mais no formato associativistas e sim como microempresa. A Cooperativa de Produção do Pai João também se tornaria microempresa o que deixaria os instrutores mais tranquilos e à vontade.

Nessa ocasião as pessoas se colocaram pouco, o que parecia que estavam assustados com as mudanças. A decisão já havia sido tomada, a roda de conversa foi apenas para informar, nada podia ser feito, a não ser aceitar a determinação imposta. Ia se confirmando, cada vez mais, que não se tratava de uma cooperativa.

Mais tarde, em junho/2014, inicia-se o trabalho em outra localidade chamada Fernandes, agora porém no formato de microempresa e não mais em cooperativa como havia iniciado no distrito de Pai João.



FOTO 07 – 3ª Roda de Conversa

A última roda de conversa foi no dia 10 de junho de 2014 (terça-feira) no turno da tarde. A ideia de mudar o formato de cooperativa para microempresa tinha crescido entre os instrutores. Estavam todos muito atarefados porque aquele era um mês curto por conta da copa do mundo e o volume de encomendas era muito grande.

A cooperativa estava fornecendo peças masculinas para uma empresa, que arrendou, por sua vez, algumas máquinas para própria cooperativa e por isso tinha exclusividade na produção. Alguns membros se achavam otimista na mudança para microempresa por causa da possibilidade de garantia de um salário mínimo e dos benefícios da carteira assinada.

Nenhum lamentou o fato de ser mais “dono” dos meios de produção, porque de fato nunca o foram. Acreditamos que essa indiferença contribuiu para fracasso do projeto de implantação da cooperativa de produção. Isso não significa dizer que foi o único ou o grande motivo, mas empoderamento esperado quando se inicia a cultura e o debate do cooperativismo não aconteceu.





FOTO 08 – Última roda de conversa com cooperados

Aos poucos a ideia de cooperação foi sendo mitigada e deu lugar aos vínculos de amizade e solidariedade. As famílias envolvidas na cooperativa são melhores informadas, pois a cooperativa é lugar de constante visitas de políticos, líderes comunitários, estudantes e professores. A partir de então, o distrito de Pai João teve lugar de destaque no blog municipal *Aratuba OnLine* ([www.aratubaonline.com](http://www.aratubaonline.com)) e em debates na Câmara Municipal.

O projeto chegou a ser apresentado para os vereadores da cidade que consideraram a iniciativa louvável e parabenizaram os cooperados, instrutores e envolvidos pelo trabalho verbalizado o desejo de que o projeto fosse ampliado para as demais localidades do município a fim de gerar mais emprego e renda conforme divulgação em seu site oficial. ([www.camaradearatuba.com/2013/06/cooperativa-do-distrito-de-pai-joao.html](http://www.camaradearatuba.com/2013/06/cooperativa-do-distrito-de-pai-joao.html); acesso em 02/07/2014)

Isso refletiu um sentimento de “pseudo” empoderamento entendido, segundo Horochovski & Meirelles (2007, p.486) como um “processo pelo qual indivíduos, organizações e comunidades angariam recursos que lhes permitam ter voz, visibilidade, influência e capacidade de ação e decisão”.

Com relação aos efeitos da sociabilidade é possível identificar os laços de afetividade construídos a partir do surgimento do projeto da cooperativa, famílias passaram a conviver mais, criaram-se novas amizades e se fortaleceram enquanto comunidade.

Apesar dessa notoriedade e relevância no contexto municipal dado à cooperativa de produção do distrito de Pai João; não foi possível mensurar, ainda, os impactos econômicos na região, mas se verificou pelos depoimentos o aumento temporário do poder de compra e de consumo.

Muitos membros verbalizaram suas conquistas materiais com o dinheiro advindo da cooperativa, mas essas informações não foram suficientes para compreender a experiência como exitosa e sustentável.

### **3. Relações de Trabalho na Cooperativa de Produção em Aratuba**

O tema cooperativismo sempre teve espaço nos debates sobre os direitos trabalhistas, tanto é verdade que recentemente, início 2012, houve uma mudança na legislação sobre a temática, garantindo direitos trabalhistas aos membros de cooperativas de trabalho. Lei nº 12.690/2012, que trataremos com mais zelo no decorrer desse trabalho.

Com o projeto de implantação da Cooperativa de Produção de Aratuba a interligação entre os assuntos foi notória. Logo no início dos contatos, na primeira reunião, as pessoas faziam perguntas relacionadas a direitos trabalhistas como: Quando vai ser assinada minha Carteira? Vou ter Direito a Seguro Desemprego? Posso continuar pagando o sindicato dos trabalhadores rurais e ser membro da cooperativa?

Questões como essas eram comuns aos membros da cooperativa, porém com o passar do tempo e em nossas rodas de conversa foram esclarecidas todas as dúvidas ali tratadas em relação aos direitos do trabalho e dos cooperados.

Antes da mudança da legislação em relação aos direitos trabalhistas era comum em toda a região do maciço de Baturité, como já relatado nos capítulos anteriores, as cooperativas serem usadas como formas de burlar a legislação trabalhista. Este tipo de forma de associar pessoas em cooperativas, muitas vezes utilizada pela administração pública com o intuito de fraudar os direitos garantidos na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assinada pelo então presidente que revolucionou os direitos trabalhistas Getúlio Vargas.

Segundo a CLT, em seu art. 3º, considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário, imbuído neste artigo estão os requisitos necessários para a configuração do vínculo de emprego, que são a subordinação, habitualidade, onerosidade, pessoalidade e o fato de se tratar de pessoa física.

Pela simples leitura do artigo, logo, todos os cooperados não seriam funcionários da cooperativa, o que é de fácil percepção, haja vista que na cooperativa não existe um patrão, não há um proprietário da fábrica, mais sim todos têm direitos e obrigações equânimes, onde organizadamente, elegem uma diretoria que por sua vez tem um presidente, porém com as mesmas atribuições e obrigações dos demais cooperados.

Desse modo, na implantação da cooperativa de confecção do distrito do Pai João em Aratuba, tratou-se de explicitar sempre a diferença entre empregados e cooperados. Na cooperativa, todos recebem pelo que produzem, ou seja, ao final do mês, é somado a produção do grupo e individualmente, onde cada “operação”, atividade desenvolvida por cada cooperado tem um valor atribuído, e a soma de todas as operações realizadas dentro do mês ou mesmo no pedido solicitado é igual ao valor de retirada de cada cooperado.

Já no caso de serem considerados empregados e não cooperados, a contabilidade já seria totalmente diferente, segundo reza a consolidação das leis do trabalho – CLT, cada trabalhador tem direito ao recebimento do salário mínimo (art. 76), que é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo empregado, inclusive ao trabalhador rural sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do país suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário higiene e transporte, esse salário mínimo pode ainda ser pago proporcional ao tempo trabalhado (OJ 358 – SDI 1).

Além do salário mínimo o empregado tem direito a ser acrescido a este as férias (art. 134-CLT) que é o período de 30 dias de descanso, concedidos por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. Acrescido as férias é devido o valor de 1/3, que conceituamos de 1/3 (um terço) constitucional, pois no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988.

O trabalhador empregado tem direito ainda ao 13º (décimo terceiro) salário, devido graças a lei. 4.749, de 12 de agosto de 1965, que criou a época denominada de gratificação natalina, onde deve o empregador para o valor de um salário, que pode ser dividido em duas parcelas, sendo a metade na primeira entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano e a segunda não podendo ultrapassar o dia 20 de dezembro.

Acrescenta-se no rol de direitos dos empregados o FGTS - fundo de garantia por tempo de serviço, que conforme estabelece a Lei 8036 de 1990, em seu artigo 15, a cada período de um mês de trabalho deve ser depositado em uma conta vinculada ao empregado o valor correspondente a 8% de seu salário.

Resguarda ainda a legislação o direito ao aviso prévio, com previsão legal no art. 487 a 491 da CLT, versa que não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra sua resolução com antecedência mínima

de: I – oito dias se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior, II –trinta dias aos que perceberem por quinzenas ou mês, ou que tenha mais de 12 meses de serviço na empresa. O fato do trabalhador não ser avisado com antecedência mínima de 30 ou oito dias da rescisão do seu contrato gera o direito ao aviso prévio, que por sua vez pode ser gozado, art. 488, parágrafo único da CLT, (redução da carga horária de trabalho em 2 horas diária ou 7 dias da ultima semana de trabalho) ou indenizado, que corresponde a um salário mensal, uma vez indenizado, o aviso prévio deve ser levado em consideração no cálculo do 13º salário, férias +1/3, FGTS, além de contabilizar como tempo de serviço para todos os efeitos.

Ainda sobre o direito dos empregados, regula a CLT a duração da jornada de trabalho que segundo art. 58 não poderá as 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, resguardando ainda o período de descanso intrajornada (mínimo de 11 horas) entre uma jornada de trabalho e outra e interjornada (uma hora de intervalo para repouso ou alimentação), não podendo exceder 2 (duas) horas diárias. O que passar do período regulamentado será considerado hora extra, devendo essa ser paga acrescida da hora normal em no mínimo 50%, conforme art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

Assegura ainda diversos direitos trabalhistas como estabilidade da gestante, empregado sindicalizado, membro de CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidente, dentre outros, porém os mais importantes já foram destacados neste trabalho.

Assim, dependendo do tipo de contrato de trabalho, se por tempo determinado ou indeterminado, e do tipo de rescisão, se com justa causa ou sem justa causa, gera ainda mais direitos aos empregados, que é a multa de 40% sobre o valor que tiver depositado em sua conta vinculada do FGTS, conforme art.18, §1º da referida lei que versa sobre o tema, além da inscrição do empregado no programa do seguro desemprego conforme assegura a Lei 7.998/90 onde versa que cabe ao empregado despedido sem justa causa o direito de requerer habilitação no Seguro Desemprego, podendo chegar até 5 parcelas e o valor dependerá de seu salário.

Mesmo com todas essas características identificadas numa relação saudável de subordinação e hierarquização – relação de trabalho – não sendo aplicadas à cooperativa de produção em questão. Não há como desconsiderar o fato de existirem donos/chefes (os

instrutores), de não existir autonomia nem participação democrática efetiva dos cooperados o que nos faz pensar que os formatos cooperativistas foram uma “faixada” para deixar transparecer as relações de subordinação e hierarquização que configuraria, naturalmente, um rol exemplificativo de direitos trabalhistas.

#### **4. COOPERATIVISMO CONTEMPORÂNEO COM O ADVENTO DA LEI 12.690/2012**

Como já mencionado, o tema cooperativismo é comumente adotado como uma forma de fraudar os direitos trabalhista de seus cooperados, principalmente quando a cooperativa tem o apoio do poder público, seja ele nas esferas, federal, estadual ou municipal como é o caso abordado nesse referido trabalho.

Conforme nos ensina Martins, “O termo cooperação é proveniente do latim *cooperatio*, com o significado de ação de cooperar”. Já Diva Benevides Pinho lesiona que cooperação tem o sentido de “prestação de auxílio para fim comum”.

Já cooperativa vem do latim *cooperativus*, de *co operari*, que tem o significado de obra em comum. Tratar de cooperativismo é tratar de cooperação, é analisar a natureza das relações que os homens estabelecem entre si para alcançar um objetivo comum. A ideia de cooperar sugere a noção de auxílio mútuo, união de esforços, o que é um princípio da própria vida em sociedade.

A aliança Cooperativa Internacional, em Congresso realizado em Manchester em 1995, define cooperativa como “Uma associação autônoma de pessoas que se uniram voluntariamente para fazer frente às necessidades e aspirações econômicas, sociais e culturais comuns por meio de uma empresa de propriedade conjunta e democraticamente controlada”.

Segundo Rossi, “O cooperativismo existe a quase dois séculos. A doutrina cooperativa surge para se contrapor às mazelas produzidas pelo desenvolvimento do sistema capitalista”.

Tratar de cooperativismo é sem dúvida tratar de direitos trabalhistas, Sérgio Pinto Martins em sua obra Cooperativas de Trabalho, menciona a existência de expressões a qual denomina de “*gatoperativa*” ou “*coopergato*” que são termos utilizados para cooperativas fraudulentas que têm o mesmo intermediário de antes, que era gato e passa a ser cooperativa.

Neles os trabalhadores são transportados para onde vão trabalhar e alojados em locais com condições precárias de higiene e saúde. Normalmente, são encontradas nas áreas rurais, uma espécie de “cativeiro”.

Outros termos usados pelo autor são “*fraudeoperativa*” que se trata de uma cooperativa fraudulenta, que não observa as determinações legais relativas a matéria e as “*pseudocooperativa*” que parece mas não é uma sociedade cooperativa, ou seja, não respeita os princípios cooperativistas supracitados no início do trabalho.

Apesar de se falar mais nas fraudes do que propriamente nos benefícios, as cooperativas tem um fim social, ou seja, as pessoas se unem para trabalhar com um objetivo comum, e o saldo, o faturamento é dividido em partes justas entre os cooperados. Ou seja, a essência do termo é o bem comum, o interesse da coletividade e não apenas o lucro, como ocorre em empresas capitalistas.

Valentim Carrion afirma que cooperativa é “a associação voluntária de pessoas que contribuem com seu esforço pessoal ou suas economias, a fim de obter para si, as vantagens que o agrupamento possa propiciar”.

Desse conceito nota-se que as cooperativas são sociedades de pessoas. Não importa o dinheiro para a configuração da sociedade, mas as pessoas envolvidas, que, mediante iniciativa conjunta, objetivam atingir determinado fim. Assim temos que as sociedades cooperativas tem o *intuitu personae*. Compreende determinadas pessoas e não o capital subscrito.

Dois ramos de atividades que tem bons exemplos e resultados de cooperativas no Estado do Ceará são as cooperativas no ramo de transportes (vans, topics e taxistas), que se reúnem em forma de cooperação para participar de licitações para linhas de transporte no caso de vans e topics ou mesmo para ratear entre os associados os prejuízos decorrentes de acidentes de carro como é o caso dos taxistas.

Geração de Emprego e Renda é um grande desafio para os gestores públicos, haja vista que a legislação veda a contratação indiscriminada pela administração pública, por via diversa da prevista constitucionalmente do concurso público.

Portanto as cooperativas tornam-se uma excelente opção para gerar emprego e renda de forma “simples” e “econômica” no mundo contemporâneo que vivemos. As fraudes na legislação ocorrem com mais intensidade nas cooperativas de trabalho, mas não exclui a apropriação indevida do discurso cooperativista para encobrir abusos nas demais formas como a de produção. Isso gerou, inclusive, uma mudança na legislação do cooperativismo no ano de 2012.



Com o advento da Lei n.º 12.690/2012 que surgiu com o objetivo de disciplinar a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho, de maneira moderna e buscando a superação dos desafios impostos pela incorreta compreensão dos princípios e valores do cooperativismo, tanto no âmbito dos contratantes (da iniciativa privada ou do governo), quanto na visão dos fiscalizadores, notadamente o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Assim a nova lei veio regulamentar as cooperativas do trabalho e superar a lei anterior existente, a Lei nº 5.764/1971. Nela surgiram algumas mudanças, inovações no tocante a cooperativas ora relacionadas, segundo cartilha publicada pela OCB – Organização das Cooperativas Brasileira, “O que muda com a Lei nº 12.690/2012 – Cooperativismo de Trabalho” especialmente em relação a:

- ✓ Redução do número mínimo de sócios para constituição de uma cooperativa de trabalho, da previsão anterior de 20 para apenas sete sócios;
- ✓ instituição de direitos mínimos dos sócios, tais como: retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional ou ao salário mínimo; duração do trabalho de oito horas, ressalvadas escalas e plantões, que poderão ser compensadas; repouso semanal e anual remunerados; retirada para o trabalho noturno superior ao diurno; adicional para atividades insalubres ou perigosas; seguro acidente de trabalho; observância obrigatória das normas de saúde e segurança do trabalho em vigor, dentre outros;
- ✓ Eleição de uma coordenação, com mandato de um ano, para as cooperativas de trabalho da modalidade serviços, cujos associados realizem suas atividades fora do estabelecimento da cooperativa. Ela será o elo do relacionamento do contratante com a cooperativa;
- ✓ Utilização obrigatória da expressão “cooperativa de trabalho” no nome da cooperativa;
- ✓ Obrigatoriedade de realização de ao menos uma Assembleia Geral Especial anual, sem exclusão das já previstas na Lei n.º 5.764/1971 (Ordinária e Extraordinária), para tratar de assuntos específicos como disciplina, direitos e deveres dos sócios, dentre outros;

- ✓ Forma específica de convocação de assembleias gerais, contemplando a possibilidade de notificação pessoal, postal e por edital, dependendo do caso;
- ✓ Possibilidade das cooperativas com menos de 19 sócios estabelecerem composição diferenciada dos Conselhos de Administração e Fiscal, respeitando, entretanto, um número mínimo de três conselheiros fiscais;
- ✓ Prazo de 12 meses para as cooperativas de trabalho adequarem seus estatutos sociais às novas disposições legais, sem a imposição de sanções legais neste período, bem como assegurarem a seus sócios alguns dos direitos previstos no art. 7.º desta lei, no caso de cooperativas de trabalho do gênero serviço.

Dessa forma podemos entender como cooperativa de trabalho uma sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborais ou profissionais, com proveito comum, autonomia e autogestão, visando obter melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho (art. 2º da Lei nº 12.690/2012).

As cooperativas de trabalho podem ter dois tipos: 1 – de produção: quando constituída por sócios que contribuem com o trabalho para a produção em comum de bens, e a cooperativa detém, a qualquer título, os meios de produção. Exemplo; cooperativas de reciclagem, de costura e de artesanato.

Ou, 2 – de serviço: quando constituída por sócios para a prestação de serviços especializados a terceiros, sem a presença dos pressupostos da relação de emprego. Exemplo prestação de serviços de tradução ou cooperativas de prestação de serviços culturais/artísticos.

O reconhecimento constitucional do cooperativismo no Brasil guarda relação direta com o avanço democrático do país, haja visto que a legalização do cooperativismo no arcabouço jurídico foi concomitante a promulgação da Carta Magna, a Constituição cidadã de 1988, onde nela a nação brasileira constituía seu Estado Democrático de Direito, presando por princípios como a liberdade, a igualdade a democracia e a dignidade da pessoa humana, além da justiça social.

Sabemos que cooperativismo é dotado de valores e de princípios próprios que o identificam com a ideologia cooperativista, esses são basicamente a democracia, a solidariedade e a justiça social além da equidade.

A democracia é um princípio basilar das cooperativas, pois o valor democrático da participação dos sócios na tomada de decisões é a coluna mais forte do cooperativismo, da mesma forma que nosso Estado Democrático de Direito, que por anos a fio lutaram para a derrubada do regime militar e a reconstituição da democracia em nosso país.

Em relação à solidariedade destacamos que a ideia básica de cooperação é a atuação em conjunto, ajuda mútua, união de esforços, superação da visão individualista. A solidariedade é um dos fundamentos de nossa República Federativa, que no art. 3º CF/1988, versa que “Constituem fundamentos da República Federativa do Brasil: I – Construir uma sociedade livre, justa e solidária”.

As cooperativas possuem responsabilidade social, e ao desenvolver suas atividades além de gerar benefícios para os sócios, devem desenvolver benefícios frutíferos também para a comunidade em que estão inseridos.

Em se tratando de Justiça Social e Equidade, acrescenta-se que o desenvolvimento do cooperativismo tem com valor e objeto a promoção da justiça social. Tal princípio, previsto em nossa CF/88, tem ligação direta com o princípio da dignidade da pessoa humana, assim não resta dúvida que o desenvolvimento cooperativista tem um potencial emancipatório da dignidade da pessoa humana e resgate da cidadania, que é um dos princípios mais importantes de nosso ordenamento jurídico constitucional.

Assim, não resta qualquer dúvida sobre a importância do tema em estudo, e que mesmo com todas as fraudes e tentativas de ludibriar a Constituição e legislação infra constitucional, merece atenção o tema em tela, pois seus princípios coadunam com nossa lei maior e nossa sociedade contemporânea deveria ser uma grande cooperativa de trabalho em detrimento do mundo capitalista e consumerista que vivemos atualmente.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cooperativas de produção utilizadas pelo Poder Público como meio “simples”, “fácil” e “econômico” de gerar renda, também muito utilizada como forma de fraudar os Direitos Trabalhistas previstos na CLT – Consolidação das Leis de Trabalho, atualmente encontram óbice, pois com o advento da nova lei que regulamentou as Cooperativas de Trabalho, resguardou aos associados direitos mínimos, com previsão Constitucional, impedindo assim a criação das “*coopergatos*” cooperativas criadas apenas com o fito de cercear o direito de trabalhadores.

As experiências de implantação de cooperativas na região do Maciço de Baturité nos revela a dificuldade de diálogo entre a sociedade civil e o poder público, pois nos casos apresentados neste trabalho, Acarape e Aratuba, a parceria não prosperou, restando a herança de capital humano, onde os cooperados que aprenderam a realizar o trabalho, criaram em seus respectivos municípios suas próprias empresas e sobrevivem até os dias de hoje através de seus negócios de confecção, que foram iniciados com a cooperativa.

Desta forma, ressalta-se a importância do tema cooperativismo, devendo ser resguardado os direitos trabalhistas, e posto em prática sua real intenção que é gerar o bem comum, em uma gestão democrática e participativa, em que os cooperados decidem o futuro daquele empreendimento, onde todos são os verdadeiros donos.

As cooperativas abordadas nesse trabalho não prosperaram, mas deve ser levado em consideração o crescimento pessoal de cada membro que participou do projeto, foi estimulado várias áreas de suas vidas não apenas a profissional.

Cooperativas são uma espécie de “incubadoras” de sociedades justas, livre e solidárias, o que deveria ocorrer no Estado democrático de Direito, que as cooperativas possam nos ensinar a viver uma vida comum, onde uns preocupam-se com os outros como forma de cooperação.

Não podemos deixar de considerar que a geração de emprego e renda é desafio para os gestores municipais, principalmente nas cidades interioranas aonde vem sendo cada vez mais crescente a busca por soluções criativas.

As cooperativas regularmente constituídas, resguardados os fundamentos legais, trazem consigo a esperança de solucionar a problemática do desemprego e da dependência dos programas de transferência de renda.

Os recursos públicos são limitados para que se possa agregar toda a mão de obra disponível no município. Por esse motivo, os gestores públicos têm a oportunidade de optar pela adoção de políticas públicas capaz de inserir grupos produtivos no mercado de produção e de consumo que apresentem a demanda e a viabilidade de se desenvolver em formatos cooperativistas.

O gestor municipal deve ser o agente capaz de identificar a demanda local, garantir a infraestrutura mínima, proporcional a construção de redes em parcerias públicas e privadas sustentáveis de forma planejada e em meios às políticas públicas, pois essas medidas seriam capazes de oportunizar crescimento e desenvolvimento da comunidade local.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Ética pós-moderna**. São Paulo: Paulus, 1997.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceara. Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo. Instituto do Desenvolvimento do Trabalho. **Município Empreendedor: Políticas Públicas de Trabalho, Renda e Empreendedorismo**. Ceará, 2004, 99p.

COELHO, Ricardo Corrêa. **Estado, governo e mercado**/Ricardo Corrêa Coelho. 2ª ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012.

COELHO, Ricardo Corrêa. **O público e o privado na gestão pública**/Ricardo Corrêa Coelho. 2ª ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012.

FILHO, J.A [et al] - **Núcleos e Arranjos Produtivos Locais: Casos do Ceará**. Poster. In Seminário Internacional Políticas para Sistemas Produtivos Locais de MPME, realizado em Mangaratiba. Rio de Janeiro, 2002.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Fortaleza: UECE, 2002. Apostila.

HOROCHOVSKI, R. R.; MEIRELLES, G. problematizando do Conceito de Empoderamento. In: II SEMINÁRIO NACIONAL DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DEMOCRACIA DA UFSC, 2007, Florianópolis. **Anais**. Florianópolis: UFSC, 2007.p. 485-491.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores socioeconômicos na gestão**/Paulo de Martino Jannuzzi. 2ª ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012.

LEITE JÚNIOR, Alcides Domingues. **Desenvolvimento e mudanças no estado brasileiro**/Alcides Domingues Leite Júnior. 2ª ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012.

MALMEGRIN, Maria Leonídia. **Redes públicas de cooperação local**/Maria Leonídia Malmegrin. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

MARTINS, Sergio Pinto. **Cooperativas de trabalho**/Sergio Pinto Martins. -5 ed. – São Paulo: Atlas, 2014.184p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

MOREIRA, Maria Vilma Coelho. A inserção da Mão-se-Obra Feminina na Indústria de Confecção no Ceará: **O Caso das Cooperativas de Confecção do Maciço de Baturité**. CADERNO CRH, Salvador, n. 26/27, p. 351-373, jan./dez. 1997

MOREIRA, Maria Vilma Coelho. Artigo: **Cooperativismo e Desenvolvimento: Caso das Cooperativas de Confecções do Maciço de Baturité**. Ceará, 1997.

PINHEIRO, Otilde Macedo. **Plano diretor e gestão urbana**/Otilde Macedo Pinheiro. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

PINHO, Diva Benevides. **A doutrina cooperativista nos regimes capitalistas e socialistas**; suas modificações e sua utilidade, 2 ed. São Paulo: Pioneira p. 7

ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio. **Cooperativismo à luz dos princípios constitucionais**./Amélia do Carmo Sampaio Rossi./ 1ª ed. (ano 2005). 3ª reimpr./Curitiba: Juruá, 2011. 182p.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**/Maria das Graças Rua. 2ª ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012.

SISTEMA OCB, Organização das Cooperativas Brasileiras - **O que muda com a Lei 12.690/2012 Cooperativas de Trabalho**; (2013) ed. OCB.

CLT : Consolidação das Leis do Trabalho / Renato Saraiva (org.) – Rio de Janeiro : Forense; São Paulo : METODO, 2010.

LEI 5.764, de 16.12.71. 3. (1993) ed. OCB

LEI 8.036, de 11.05.1990

LEI 4.749, de 12.08.1965

#### **Documento eletrônico (página web)**

<[www.ocb.org.br](http://www.ocb.org.br)>. Acesso em: 22/05/2014.

<[www.ocbce.coop.br](http://www.ocbce.coop.br)>. Acesso em: 22/05/2014.

(<http://www.aratubaonline.com/2013/02/distrito-de-pai-joao-ganha-cooperativa.html>).